



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

APROVADO

36ª Sessão Ordinária - 28/11/2023

REQUERIMENTO Nº 562/2023

Assunto: REQUER INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA DE OBRAS E DO SAAE, SOBRE DEPOSIÇÃO DE ENTULHOS (PROVENIENTES DE OBRAS) E DE MANILHAS DESCARREGANDO ÁGUA DIRETAMENTE DENTRO DA CHÁCARA SALTINHO, CAUSANDO PREJUÍZO DEVIDO A NECESSIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO DA ÁREA PELO DONO.

Destinatários: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga; Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; Secretaria Municipal de Obras Públicas e Belmiro Sgarbi – Gestor Executivo do SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgoto).

Excelentíssimo Presidente,

Ouvido e aprovado pelo Egrégio Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, seja este requerimento de informação enviado para conhecimento e resposta do que segue:

- CONSIDERANDO a área da Chácara Saltinho, em que o proprietário protocolou requerimentos com documentos nas Secretarias acima mencionadas, para que finalizassem as obras do sistema de água pluvial (manilhas irregulares dentro de seu terreno), temos que, até o presente momento não teve sucesso, lembrando que a data do protocolo é de 04/11/2021, à exatamente 2 anos, lembrando também que essa água tras todo tipo de lixo que se acumula dentro do referido terreno;

- CONSIDERANDO que, mesmo que a própria prefeitura tenha realizado as obras dos gabiões dos córregos Saltinho e São Joaquim, descartando entulhos tais como, (restos de concreto e terra) dentro do terreno privado, isso vem causando prejuízos pelo desenvolvimento de árvores exóticas por cima destes resíduos, a mesma não retornou para suprimir e retirar as árvores exóticas que lá nasceram, bem como, remover este material depositado no local a muitos anos.

1) Mesmo que as manilhas descartando água diretamente na propriedade privada, caracterizem uma descontinuidade de obra feita pela Prefeitura, por quais motivos o setor nega a prerrogativa de continuação da obra necessária para resolução desse problema? Qual a data para executar a seguinte obra? Pois, vejamos os pareceres da Douta Procuradora do Município a Dra. Alessandra Teixeira de Godoi Lutaif, que assim se posiciona diante dos fatos: “Em data de 05/07/2023, determinou em seu parecer: “No mais, considerando a informação de que há uma desaguá de uma boca de lobo no imóvel do interessado, *DEVERÃO* ser adotadas as providencias para desativação da mesma, com a urgência que o caso requer” ... no mesmo sentido reforça seu parecer em data de 21/08/2023, ratificando o quanto segue ,... “No mais, considerando a informação de que há um descarte de uma boca de lobo no imóvel do interessado, opino no sentido de ser adotadas as providencias para desativação da mesma, direcionando o descarte das águas fora do terreno do interessado. Então, como se pode observar nos 2 pareceres resta claro a obrigação de fazer, diante das palavras usadas “DEVERÃO” e “DESATIVAÇÃO” do descarte de água irregular.



2) No mesmo sentido temos que, há 2 anos, desde que se descobriu essas manilhas de descarte de águas irregular dentro do terreno, temos que, a enxurrada trás consigo toda espécie de lixo, conforme resta demonstrado nas fotos tiradas e juntadas no presente requerimento, então fica a questão, quem provocou esse lixo todo dentro do terreno, e a resposta é uma só, as águas trazidas pelas manilhas. Assim, solicito a limpeza pelo Serviços Públicos e qual seria a previsão desse serviço?

3) Por qual motivo foi descartado resíduos provenientes de obras públicas dentro de uma propriedade privada sem retorno para recolhimento? Qual a data para retirada dos mesmos e inclusive supressão das espécies exóticas (Leucenas) que se desenvolveram sobre este “monte de entulhos”, visto que todo este problema traz dificuldades de comercialização do terreno ao proprietário.

JUSTIFICATIVA: Seguem relatos anexos da situação que a área se encontra.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 22 de novembro de 2023.

DR. FERNANDO INÁCIO
Vereador - MDB



RELATÓRIO

Venho por meio deste requerimento, como proprietário do terreno caracterizado com endereço Quadra 16, Lote 02, Jardim do Bosque na Rua Setimio Montanari, descrever em breve relato os prejuízos causados pelas obras públicas não finalizadas dentro de um terreno privado de minha posse.

O breve relatório se faz necessário para melhor entendimento dessa Douta Câmara de Vereadores, para que se possa tomar as devidas providencias com a Prefeitura.

Mapa com as localizações das irregularidades (02 locais) cometidas pelo órgão municipal, dentro do terreno particular.



SITUAÇÃO 1 – MANILHAS



Foto 1

– Conforme se denota descoberta desse fato ocorreu em 21/09/2021, a Secretaria de Serviços Públicos reconheceu que errou ao autorizar a obra de manilhas dentro do terreno e se propuseram a regularizar seu próprio erro. O fato é que, na presente foto pode-se verificar a presença de 2 manilhas com fluxo constante de água que estão lá há muitos anos, provenientes do Condomínio Village Vale Verde e da Rua Setimio Montanari, sendo certo constatar que o objetivo de transportar as águas pluviais que caem sobre esse local, acabam dentro do terreno, alagando boa parte da área além de causar forte erosão. Solicitou-se então a continuação das obras até o local correto (Córrego Saltinho), e até a presente data, nada foi resolvido.

Além de todos esses transtornos, temos que, a água que sai dessas manilhas causam erosão e assoreamento no terreno, formando uma bolsa de água parada, favorecendo o a proliferação de insetos vetores de doenças, ratos, escorpões e animais peçonhentos, próximos de casas e bairros praticamente no centro da cidade, caso de saúde pública



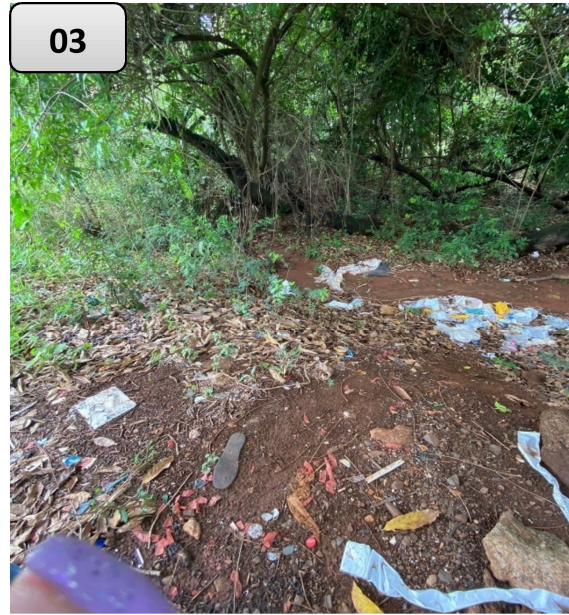


Foto 2 e 3 – Demonstra que a água que advém das 2 manilhas instaladas irregularmente dentro do terreno, trazem todo tipo de lixo conforme resta constatado, bem como, causam erosão que já atingiu mais de 2 metros de profundidade no terreno, esse lixo todo é trazido pelas águas descartadas irregularmente pela Prefeitura que se nega a limpar, alegando que é obrigação do proprietário do terreno, basta aplicar o bom senso, quem deu causa para esse lixo todo adentrar no terreno foram e são as 2 manilhas irregulares, portanto a obrigação de limpar a área é daquele que causa o dano;



SITUAÇÃO 2 – MONTE DE ENTULHO E ARVORES EXÓTICAS.



Foto 4 – Também se questionou sobre o volume de entulho de resto de obras da Prefeitura que foram descartados dentro do terreno no final da Avenida Carolina Geretto Dall’Acqua em face com o Córrego São Joaquim, lembrando que esse entulho é resto de pontes e terra retirada do córrego saltinho e demais obras do muro de gabião, como consequência, sobre esse monte de entulho hoje se desenvolveram muitas árvores da espécie *Leucaena leucocephala* exóticas de potencial invasor, sendo este local utilizado no momento como abrigo para meliantes e descarte de lixo. Cabendo assim a retirada deste monte de resíduos juntamente com as árvores, à prefeitura municipal que, **até então nada fez.** (O tracejado na imagem 04 demonstra o volume de entulho depositado no local, que fica escondido sob as árvores que nele se desenvolvem).



Para tanto, solicito respeitosamente que sejam atendidas as seguintes solicitações, visto que, todas as situações demonstradas acima apenas existem devido a não conformidade das atividades realizadas pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, seguem:

- 1- Solicito que imediatamente seja finalizada a obra das manilhas que descarregam água para o terreno, de forma com que toda a água escoe diretamente no córrego.**
- 2- Solicito que imediatamente seja recolhido todo lixo (restos de plásticos, tecidos e embalagens) trazido pelas águas que adentram o terreno pelas 2 manilhas irregulares.**
- 3- Solicito que imediatamente seja retirado o “acumulado” de resíduos juntamente com as arvores exóticas nele existentes de dentro do terreno, bem como seu descarte correto em local público pré-estabelecido.**

Sem mais para o momento, conto com sua colaboração.

Ibitinga, 20 de novembro de 2023



ANEXO I – RESPOSTA DA PROCURADORA AO PROTOCOLO **0100004561**



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO

45.321 460/0001-50

2023

pag. 1 de 1

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **0100004561 / 2023**

TIPO: PROTOCOLO

DATA: 05/07/2023

HORA: 11:19:40

RESPONSÁVEL: ELIZANGELA CRISTIANE MANZONI

PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS

INTERESSADO: 125669 GIOVANNI BATTISTA MAZZI

ASSUNTO

ISENÇÃO DE IPTU

DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO

Chave Web: 11519S117E100004561

PROTOCOLANTE:

CPF do PROTOCOLANTE:

RG do PROTOCOLANTE:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM 5 DATA TRAM.: 11/08/2023 Hora Tramite: 16:55:20 RECEBIDO: 1

SETOR ANTERIOR: DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

SETOR ATUAL: SECR. ASSUNTOS JURÍDICOS

SETOR DESTINO: GABINETE - EXMA SRª PREFEITA

RELATOR: ALESSANDRA GODOI

PARECER: ENCAMINHADO

DESCRIÇÃO DO PARECER

PROC. 4561/2023

INTERESSADO: GIOVANNI BATTISTA MAZZI

O INTERESSADO REQUER ISENÇÃO DE IPTU DE SEU IMÓVEL, ALEGANDO NÃO TER ILUMINAÇÃO PÚBLICA OU ASFALTO, E AINDA QUE ESTARIA RECEBENDO O "DESCARTE DE ÁGUA". ALEGA TAMBÉM QUE SÃO DESCARTADOS RESTOS DE ENTULHO NO LOCAL.

A DIVISÃO DE RENDAS IMOBILIÁRIAS INFORMA QUE O IMÓVEL TEM UMA ÁREA DE 22536,47 METROS QUADRADOS, LOCALIZADO NA RUA SETÍMIO MONTANARI NO BAIRRO JARDIM DO BOSQUE. QUE A ISENÇÃO FOI RETIRADA PARA COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS.

A SECRETARIA DE HABITAÇÃO INFORMA QUE O IMÓVEL É DOTADO DE ASFALTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA E QUE EXISTE UMA BOCA DE LOBO QUE DESÁGUA NO MESMO. SALIENTA AINDA QUE NÃO CABE A PREFEITURA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES.

É O RELATÓRIO.

O IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, É UM TRIBUTO COBRADO DE TODA PESSOA QUE TENHA A PROPRIEDADE, A POSSE OU DOMÍNIO DE ALGUM IMÓVEL QUE ESTEJA DENTRO DOS LIMITES DE UM MUNICÍPIO, PAGANDO-O, ANUALMENTE, À PREFEITURA.

COMO CONSTATADO, O IMÓVEL É DOTADO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS E LOCALIZADO EM ÁREA URBANA.

DAÍ, NÃO HÁ QUE SE FALAR EM ISENÇÃO DE IPTU. OPINO PELO INDEFERIMENTO.

NO MAIS, CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO DE QUE HÁ UMA DESÁGUA DE UMA BOCA DE LOBO NO IMÓVEL DO INTERESSADO, DEVERÃO SER ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS PARA DESATIVAÇÃO DA MESMA, COM A URGÊNCIA QUE O CASO REQUER.


É O PARECER, RESPEITOSAMENTE.

IBITINGA, 15 DE AGOSTO DE 2023.

ALESSANDRA TEIXEIRA DE GODOI LUTAIF
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



ANEXO II – RESPOSTA DA PROCURADORA AO PROTOCOLO **0100005710**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA
RUA MIGUEL LANDIM, Nº 333 - CENTRO
45 321 460/0001-60

2023
pag. 1 de 1

FICHA DO PROTOCOLO / PROCESSO

NÚMERO: **0100005710 / 2023** TIPO: PROTOCOLO
DATA: 21/08/2023 HORA: 12:10:49 RESPONSÁVEL: MARIA DANIELA FERREIRA
PRAZO PARA ENTREGA*: 15 DIAS
INTERESSADO: 125669 GIOVANNI BATTISTA MAZZI
ASSUNTO
FAZ SOLICITAÇÃO
DADOS DO PROTOCOLO/PROCESSO Chave Web: 1F2110A128Z100005710

PROTOCOLANTE:
CPF do PROTOCOLANTE:
RG do PROTOCOLANTE:

DETALHES DO TRAMITE

ITEM	DATA TRAM.	Hora Tramite	RECEBIDO:
6	25/08/2023	14:00:42	1

SETOR ANTERIOR: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO SETOR ATUAL: SECR. ASSUNTOS JURIDICOS
SETOR DESTINO: GABINETE - EXMA SRª PREFEITA PARECER:
RELATOR: ALESSANDRA GODOI

DESCRIÇÃO DO PARECER
PROC. 5710/2023
INTERESSADO: GIOVANNI BATTISTA MAZZI

O INTERESSADO PROVIDÊNCIAS QUANTO À MANIHA DE DESCARTE DE ÁGUA PLUVIAL EM SEU TERRENO; DESCARTE DE ENTULHO NO LOCAL; ERRADICAÇÃO DE ESPÉCIES ARBÓREAS

A SECRETARIA DE HABITAÇÃO INFORMA QUE O IMÓVEL É DOTADO DE ASFALTO E ILUMINAÇÃO PÚBLICA, QUE NÃO EXISTE CERCA DE FECHAMENTO E A EXISTÊNCIA DE UMA BOCA DE LOBO QUE DESÁGUA NO MESMO. SALIENTA AINDA QUE NÃO CABE A PREFEITURA A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS PARTICULARES.

NO QUE SE REFERE À ERRADICAÇÃO DE ESPÉCIES ARBÓREAS, A SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE INFORMA QUE JÁ HOVE SOLICITAÇÃO EM 2021 E EM RESPOSTA FOI CONDICIONADA A ERRADICAÇÃO AO PLANTIO DE OUTRA ESPÉCIE NO LOCAL, COMO FORMA DE COMPENSAÇÃO, O QUE NÃO FOI ATENDIDO PELO INTERESSADO.

INFORMA AINDA QUE HOVE SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO À CETESB, FACE A CONSTATAÇÃO DE UM CURSO D'ÁGUA, QUE CONCLUIU QUE O IMÓVEL POSSUI RESTRIÇÕES AMBIENTAIS E QUE A ANÁLISE DE SOLICITAÇÕES, CORTE DE ÁRVORES ISOLADAS E SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO SÃO REALIZADAS EM PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, MEDIANTE A DEVIDA SOLICITAÇÃO JUNTO A CETESB.

É O RELATÓRIO.

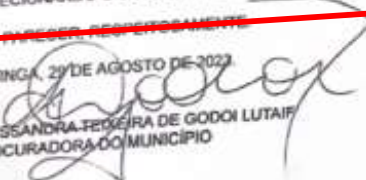
OBSERVA-SE QUE EVENTUAL SOLICITAÇÃO DE ERRADICAÇÃO DE ESPÉCIES ARBÓREAS DEVERÁ SER DIRIGIDA A CETESB.

DA MESMA FORMA, A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DO LOCAL, É DEVER DO PROPRIETÁRIO.

CONCLUINDO, TEM-SE QUE OS PEDIDOS DE ERRADICAÇÃO E LIMPEZA NÃO MERECEM DEFERIMENTO.

NO MAIS, CONSIDERANDO A INFORMAÇÃO DE QUE HÁ UMA DESCARTE DE UMA BOCA DE LOBO NO IMÓVEL DO INTERESSADO, OPINO NO SENTIDO DE SER ADOTADAS AS PROVIDÊNCIAS PARA DESATIVAÇÃO DA MESMA, DIRECIONANDO O DESCARTE DAS ÁGUAS FORA DO TERRENO DO INTERESSADO.

É O PARECER, RESPEITOSAMENTE

IBITINGA, 29 DE AGOSTO DE 2023

ALESSANDRA FERREIRA DE GODOI LUTAIF
PROCURADORA DO MUNICÍPIO



